



Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, pela CPL e engenheira civil, constatou-se o seguinte:

HABILITAÇÃO

Estão HABILITADAS as empresas:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DANIELLE LTDA

CÓD. FOR.	CNPJ	REPRESENTANTE
4982	04.333.569/0001-20	FRANCISCO ANGELO RIBEIRO

FORNECEDOR: CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA

CÓD. FOR.	CNPJ	REPRESENTANTE
6165	10.275.598/0001-85	DANIEL MENDES NOBRE MARTINS

FORNECEDOR: TM TECH ENGENHARIA LTDA

CÓD. FOR.	CNPJ	REPRESENTANTE
4722	22.430.005/0001-97	

Em seguida, a Presidente franqueou o uso da palavra aos representantes legais presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame, no que as mesmas declararam está de acordo com todas as decisões tomadas até então, não tendo interesse em interpor recurso. A Presidente da CPL ligou para a representante legal da empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA**, quanto a possibilidade de abrir mão do prazo recursal para abertura dos envelopes proposta na presente sessão, uma vez que, todas as licitantes foram habilitadas, a mesmo concordou com a renúncia ao prazo, sendo enviada via e-mail sua decisão. Assim sendo, não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão de Licitações deliberou quanto à abertura do envelope "PROPOSTA" na mesma sessão pública, decidindo pela continuidade da mesma, uma vez que, todas as licitantes renunciaram ao prazo recursal, conforme item 7.2 do Edital: "A sessão de abertura dos invólucros nº. "01 DOCUMENTAÇÃO", será no mesmo dia consubstanciado no sub-item anterior, às 09:15 horas, e o invólucro nº 02 em dia, local a serem comunicados aos licitantes através da Imprensa Oficial do Município, salvo se presente todos os representantes dos licitantes, havendo decisão da Comissão e desistência dos recursos por todos, situação em que a Comissão poderá decidir pela abertura dos envelopes nº 02 "PORPOSTAS", na mesma sessão pública."

ABERTURA DO ENVELOP PROPOSTA

Ato contínuo, a Presidente comunicou a abertura do envelope proposta das licitantes habilitadas.

A Comissão juntamente com a engenheira civil municipal, procedeu à análise das Proposta e o Mapeamento dos Preços das empresas que se Habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP, 2 – CONSTRUTORA DANIELLE LTDA e 3 – TM TECH ENGENHARIA LTDA. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificadas para a presente licitação.

Considerando o critério de julgamento de menor preço, o valor das propostas são os seguintes: 1- CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 248.996,79 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), 2 – CONSTRUTORA DANIELLE



LTDA – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 290.963,52 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e 3 – TM TECH ENGENHARIA LTDA – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 276.686,40 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir que após suporte técnico na análise da documentação de proposta, pela engenheiro civil prestadora de serviço desta municipalidade, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993 a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP, que ofertou a melhor proposta no valor global de R\$ 248.996,79 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o Presidente da CPL declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com os preços praticados pelo mercado e com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor, sagrando se vencedoras no presente certame a empresa: CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP.

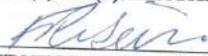
ENCERRAMENTO

Consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

ASSINAM:

REPRESENTANTE (S) DA(S) LICITANTE(S)



CONSTRUTORA DANIELLE LTDA
FRANCISCO ANGELO RIBEIRO



CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA
DANIEL MENDES NOBRE MARTINS

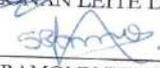
COMISSAO PERMANENTE LICITAÇÃO



SADRAQUE NUNES DOS SANTOS



JOSÉ LEONAN LEITE DOS SANTOS



SINARA RAMONY FONSECA RAMOS



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TÉRMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE), conforme Termo de Compromisso PAC2 10194/2014 entre o Município de São João da Lagoa e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0001

N processo: 0010

Comissão: COMISSÃO	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2020	Portaria	2	02/01/2020

Data Julgamento Extenso: 09:00:00 de Segunda-feira, 09 de Março de 2020.

PREÂMBULO

As 09:00:00 de Segunda-feira, 09 de março de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, situada à Av. Coração de Jesus, 1005 – Centro, a Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 002/2020, composta pelos senhores SÁDRAQUE NUNES DOS SANTOS, JOSÉ LEONAN LEITE DOS SANTOS e SINARA RAMONY FONSECA RAMOS, sendo que esta última suplente do Sr. José Rodrigo de Jesus Fonseca, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe. Também se fez presente à Sessão Pública a engenheira civil municipal, Júnia Maria Gonçalves Caetano.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento dos representantes interessados, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para manifestação na presente sessão.

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TM TECH ENGENHARIA LTDA	22.430.005/0001-97	
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA	04.333.569/0001-20	FRANCISCO ANGELO RIBEIRO
CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA	10.275.598/0001-85	DANIEL MENDES NOBRE MARTINS

A licitante, TM TECH ENGENHARIA LTDA, não credenciou representante legal para a presente Sessão Pública, conforme previsto no item 4.3 do Instrumento Convocatório, protocolizando os envelopes de proposta e habilitação no setor de Licitações e Contratos na data de 03/03/2020.

Dando sequência as empresas presentes entregaram os respectivos credenciamentos e a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Todos os envelopes e credenciamentos foram rubricados pelos presentes.

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

As empresas licitantes se enquadram no perfil previsto para utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.